DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.225 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 284.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **284.100,00**

Anulação

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

29	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	600,00 F.R.: 0 01 00

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

70	12.361.0009.2014.0000 3.3.90.30.00 05 282 000	EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	3.000,00 F.R.: 0 05 12

02 04 00 ENSINO GERAL

101	12.361.0009.2042.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	1.000,00 F.R.: 0 01 00
105	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.46.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	4.000,00 F.R.: 0 01 00
123	12.365.0009.2058.0000 3.1.90.11.00 01 212 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	10.000,00 F.R.: 0 01 00
124	12.365.0009.2058.0000 3.1.90.13.00 01 212 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	3.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação

02 05 00 ENSINO FUNDEB

129	12.361.0009.2060.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	25.000,00 F.R.: 0 02 21

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

153	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL	13.000,00 F.R.: 0 01 00
175	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.39.00 02 301 002	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	9.000,00 F.R.: 0 02 15

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

219	08.244.0021.2051.0000 3.3.90.30.00 05 500 002	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S.	2.500,00 F.R.: 0 05 14

Excesso

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

49	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 0(

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

72	12.361.0009.2014.0000 4.4.90.52.00 05 282 000	EDUCAÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	9.000,00 F.R.: 0 05 1

02 04 00 ENSINO GERAL

99	12.361.0009.2042.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	23.000,00 F.R.: 0 01 0

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Excesso

02 04 00 ENSINO GERAL

118	12.365.0009.2056.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	47.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

153	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
156	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

232	04.846.0000.2019.0000	ENCARGOS GERAIS	21.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **213.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	204.000,00
05 12	9.000,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

30	04.122.0001.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	-600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

71	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 1
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 04 00 ENSINO GERAL

104	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
125	12.365.0009.2058.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 05 00 ENSINO FUNDEB

130	12.361.0009.2060.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

156	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
172	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-9.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

220	08.244.0021.2051.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	F.N.A.S.	

Anulação (-) **-71.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 04 de novembro de 2.024

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.274, de 27 de dezembro de 2.024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor municipal, **Cesar Augusto Spina,** RG nº 19.231.989, CPF nº 093.725.978-05, do cargo em comissão de Coordenador Geral da Procuradoria Jurídica e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor municipal, **Cesar Augusto Spina,** RG nº 19.231.989, CPF nº 093.725.978-05, exonerado a pedido, do cargo em comissão de Coordenador Geral da Procuradoria Jurídica, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, criado pele Lei n° 1.055 de 03 de dezembro de 1990, a partir de 01/01/2025.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025

Taiúva, 27 de dezembro de 2.024

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.275, de 27 de dezembro de 2.024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor municipal, **Geraldo Fabiano Veroneze,** RG nº 19.232.040-3, CPF nº 138.685.428-09, do cargo em comissão de Assessor Procurador Jurídico e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor municipal, **Geraldo Fabiano Veroneze,** RG nº 19.232.040-3, CPF nº 138.685.428-095, exonerado a pedido, do cargo em comissão de Assessor Procurador Jurídico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, criado pele Lei n° 1.055 de 03 de dezembro de 1990, a partir de 01/01/2025.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025

Taiúva, 27 de dezembro de 2.024

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.276, de 27 de dezembro de 2.024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora municipal, **Maria do Carmo Velho,** RG nº 11.885.010, CPF nº 050.775.658-48, do cargo em comissão de Supervisor dos Serviços de Saúde e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora municipal, **Maria do Carmo Velho,** RG nº 11.885.010, CPF nº 050.775.658-48, exonerada a pedido, do cargo em comissão de Supervisor dos Serviços de Saúde, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, criado pele Lei nº 1.055 de 03 de dezembro de 1990, a partir de 01/01/2025.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025

Taiúva, 27 de dezembro de 2.024

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 48/2024,** cuja sessão ocorreu às 8h do dia 05 de dezembro de 2024, foi declarado **FRACASSADO** pela ausência de documentação exigida. Taiuva, 30 de dezembro de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.